

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.06.11.01, REFERENTE ao Pregão Eletrônico nº 2021.05.13.01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE ACESSÓRIOS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS, PARA SUPRIR A NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE, ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO OUTRO LADO, A EMPRESA JOSÉ FLÁUDIO DA SILVA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o nº 30.960.641/0001-49, com sede à Rua João Batista Arrais, nº 08 - Bairro Centro, na cidade de Antonina do Norte, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr(a). **ARABELA PEREIRA ROSENO**, brasileiro(a), divorciada, servidor(a) público(a), SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, e a Empresa **JOSÉ FLÁUDIO DA SILVA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.493.227/0001-44, com sede à Avenida das Chagas Arrais, nº 675, Bairro: Centro, na Cidade de Campos Sales, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sua Titular a Sr. **JOSÉ FLÁUDIO DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 885.966.723-20, resolvem aditar o contrato firmado entre as partes em 18 de Janeiro de 2022 em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, I, B, § 1º, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor inicialmente acordado após reajuste de **R\$ 211.600,00 (Duzentos e onze mil e seiscentos reais)**, ficando aditivado em **R\$ 52.900,00 (Cinquenta e dois mil e novecentos reais)**, correspondentes a **25,0% (Vinte e cinco por cento)**, perfazendo o valor total de **R\$ 264.500,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais)**. Conforme planilha de quantidades acrescidas de preços, abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de complementar o **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE ACESSÓRIOS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS, PARA SUPRIR A NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE**, de modo que não ocorra a *paralisação do objeto do contrato, destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza a* adição sobre o quantitativo do contrato na ordem de **25,0% (Vinte e cinco por cento)**, podendo a Administração impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual.

Tendo em vista que o fornecimento em tela é essencial e indispensáveis para o bom andamento das atividades da secretaria de Educação, consiste também na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público.

A alteração é necessárias à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes, bem como não ocasiona a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;

Ademais, as consequências da rescisão contratual seguida de nova contratação importa sacrifício insuportável ao interesse público primário a ser atendido pelo fornecimento, podendo assim, causar a suspensão das atividades de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

interesse público e por sua vez ser inconveniente e danoso a municipalidade bem como aos usuários dos serviços públicos.

Enfatizamos e invocamos ainda o princípio da economicidade para o caso em apreço, pois estaria por demais provado que um novo certame para regularização do presente acréscimo demandaria tempo e custo desnecessários e inviáveis ao município.


CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Antonina do Norte/CE, 18 de Janeiro de 2022.

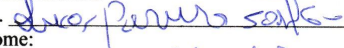
CONTRATANTE –

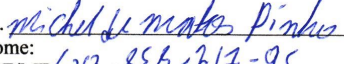

ARABELA PEREIRA ROSENO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA –


JOSÉ FLÁUDIO DA SILVA
JOSÉ FLÁUDIO DA SILVA

Testemunhas:

01. 
Nome:
CPF/MF: 094 93790743

02. 
Nome:
CPF/MF: 09-856-717-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

ANEXO CONTRATUAL APÓS ACRÉSCIMO
CONTRATO Nº 2021.06.11.01, originário do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.05.13.01

ADITIVO PARA A EMPRESA JOSÉ FLÁUDIO DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE ACESSÓRIOS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS, PARA SUPRIR A NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE.

Esses acréscimos nos quantitativos acima passarão a vigorar a partir da data de assinatura deste aditivo contratual.

ITEM	Especificação dos Serviços	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS	VALOR POR DOTAÇÃO	VALOR SEM DESCONTO	% ACRÉSCIDO	VALOR APÓS ADITIVO	Desconto (Média)	Valor com Desconto	Valor com Desconto
1	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA em veículos, de diversas marcas, com fornecimento de peças e de acessórios, originais ou genuínas, para suprir a necessidades das diversas unidades ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE. (diesel)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12 361 0043 2.024 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - Ensino Fundamental R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00	25%	R\$ 287.500,00	8,0%	R\$ 211.600,00	R\$ 264.500,00

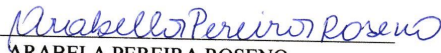
VEÍCULO DIESEL	FABRICANTE	PLACA	ANO	PEÇAS	SERVIÇOS	TOTAL	TOTAL APÓS DESCONTO
ÔNIBUS GRANDE	WOLKSWAGEN	OSR-7945	(2013)	R\$ 35.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 33.120,00
ÔNIBUS GRANDE	WOLKSWAGEN	OSU-9920	(2014)	R\$ 33.750,00	R\$ 1.000,00	R\$ 34.750,00	R\$ 31.970,00
ÔNIBUS GRANDE	WOLKSWAGEN	OCO-3674	(2011)	R\$ 41.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 42.500,00	R\$ 39.100,00
MICRO ÔNIBUS	WOLKSWAGEN	OCR-6127	(2011)	R\$ 27.500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 28.500,00	R\$ 26.220,00
MICRO ÔNIBUS	WOLKSWAGEN	OCQ-3202	(2010)	R\$ 25.000,00	R\$ 875,00	R\$ 25.875,00	R\$ 23.805,00
MICRO ÔNIBUS	WOLKSWAGEN	HYC-8262	(2007)	R\$ 29.375,00	R\$ 1.125,00	R\$ 30.500,00	R\$ 28.060,00
MICRO ÔNIBUS	WOLKSWAGEN	MYC-8472	(2007)	R\$ 29.375,00	R\$ 1.125,00	R\$ 30.500,00	R\$ 28.060,00
MICRO ÔNIBUS	WOLKSWAGEN	OCQ-0186	(2011)	R\$ 27.500,00	R\$ 875,00	R\$ 28.375,00	R\$ 26.105,00
MICRO ÔNIBUS	WOLKSWAGEN	HYC-8062	(2007)	R\$ 29.375,00	R\$ 1.125,00	R\$ 30.500,00	R\$ 28.060,00
TOTAL						R\$ 287.500,00	R\$ 264.500,00

R\$ 264.500,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais)


Antonina do Norte/CE, 18 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

CONTRATANTE –


ARABELA PEREIRA ROSENO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA –


JOSÉ FLÁUDIO DA SILVA
JOSÉ FLÁUDIO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.06.11.02, REFERENTE ao Pregão Eletrônico nº 2021.05.13.01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE ACESSÓRIOS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS, PARA SUPRIR A NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO OUTRO LADO, A EMPRESA JOSÉ FLÁUDIO DA SILVA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o nº 11.108.202/0001-78, com sede à Rua João Batista Arrais, nº 08 - Bairro Centro, na cidade de Antonina do Norte, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da Secretaria de Saúde, neste ato representada pelo Sr(a). **CICERO LEADESOM OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor(a) público(a), **ORDENADOR DO FUNDO DA SAÚDE**, e a Empresa **JOSÉ FLÁUDIO DA SILVA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.493.227/0001-44, com sede à Avenida das Chagas Arrais, nº 675, Bairro: Centro, na Cidade de Campos Sales, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sua Titular a Sr. **JOSÉ FLÁUDIO DA SILVA**, inscrito no *Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 885.966.723-20, resolvem aditar o contrato firmado entre as partes em 18 de Janeiro de 2022 em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, I, B, § 1º, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor inicialmente acordado após reajuste de **R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)**, ficando aditivado em **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**, correspondentes a **25,0% (Vinte e cinco por cento)**, perfazendo o valor total de **R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**. Conforme planilha de quantidades acrescidas de preços, abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de complementar o **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE ACESSÓRIOS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS, PARA SUPRIR A NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE**, de modo que não ocorra a paralisação do objeto do contrato, destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza a adição sobre o quantitativo do contrato na ordem de **25,0% (Vinte e cinco por cento)**, podendo a Administração impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual.

Tendo em vista que o fornecimento em tela é essencial e indispensáveis para o bom andamento das atividades da secretaria de Saúde, consiste também na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público.

A alteração é necessárias à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes, bem como não ocasiona a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;

Ademais, as consequências da rescisão contratual seguida de nova contratação importa sacrificio insuportável ao interesse público primário a ser atendido pelo fornecimento, podendo assim, causar a suspensão das atividades de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

interesse público e por sua vez ser inconveniente e danoso a municipalidade bem como aos usuários dos serviços públicos.

Enfatizamos e invocamos ainda o princípio da economicidade para o caso em apreço, pois estaria por demais provado que um novo certame para regularização do presente acréscimo demandaria tempo e custo desnecessários e inviáveis ao município.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Antonina do Norte/CE, 18 de Janeiro de 2022.

CONTRATANTE -

Cicero Leadesom Oliveira da Silva
CICERO LEADESOM OLIVEIRA
ORDENADOR DO FUNDO DA SAÚDE

CONTRATADA -

José Fláudio da Silva
JOSÉ FLÁUDIO DA SILVA
JOSÉ FLÁUDIO DA SILVA

Testemunhas:

01. José Pereira Santos
Nome:
CPF/MF: 0340746343
02. Michel de Matos Pinho
Nome:
CPF/MF 109-858-217-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

ANEXO CONTRATUAL APÓS ACRÉSCIMO
CONTRATO Nº 2021.06.11.02, originário do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.05.13.01

ADITIVO PARA A EMPRESA JOSÉ FLÁUDIO DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE ACESSÓRIOS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS, PARA SUPRIR A NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE.

Esses acréscimos nos quantitativos acima passarão a vigorar a partir da data de assinatura deste aditivo contratual.

ITM	Especificação dos Serviços	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS	VALOR POR DOTAÇÃO	VALOR SEM DESCONTO	% ACRESCIDO	VALOR APÓS ADITIVO	Desconto (Média)	Valor com Desconto (sem acréscimo)	Valor com Desconto (com acréscimo)
1	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA em veículos, de diversas marcas, com fornecimento de peças e de acessórios, originais ou genuínas, para suprir a necessidades das diversas unidades ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE. (diesel)	SECRETARIA DE SAÚDE	10 304 0031 2.044 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária R\$ 5.850,00	R\$ 10.000,00	25%	R\$ 12.500,00	8,0%	R\$ 9.200,00	R\$ 11.500,00
			10 302 0029 2.040 Manutenção das Atividades Ambulatoriais e Hospitalares – MAC R\$ 4.150,00						

VEÍCULO DIESEL	FABRICANTE	PLACA	ANO	PEÇAS	SERVIÇOS	TOTAL	TOTAL APÓS DESCONTO
UTI MOVEL	WOLKSWAGEN	SEM PLACA	2020	R\$ 4.687,50	R\$ 500,00	R\$ 5.187,50	R\$ 4772,50
L200 VIGILANCIA	MITSUBIHI	SEM PLACA	2018	R\$ 6.250,00	R\$ 1.062,00	R\$ 7.312,50	R\$ 6.727,50
					TOTAL	R\$ 12.500,00	R\$ 11.500,00

R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

Antonina do Norte/CE, 18 de Janeiro de 2022.

CONTRATANTE –

Cicero Leadesom Oliveira

CICERO LEADESOM OLIVEIRA

ORDENADOR DO FUNDO DA SAÚDE

CONTRATADA –

José Fláudio da Silva

JOSÉ FLÁUDIO DA SILVA

JOSÉ FLÁUDIO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.06.11.03, REFERENTE ao Pregão Eletrônico nº 2021.05.13.01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE ACESSÓRIOS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS, PARA SUPRIR A NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE, ATRAVÉS DO FUNDO GERAL DO OUTRO LADO, A EMPRESA JOSÉ FLÁUDIO DA SILVA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o nº 07.594.651/0001-48, com sede à Rua João Batista Arrais, nº 08 - Bairro Centro, na cidade de Antonina do Norte, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da Secretaria de Saúde, neste ato representada pelo Sr(a). **FRANCISCO ARRAIS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, servidor(a) público(a), **ORDENADOR DO FUNDO GERAL**, e a Empresa **JOSÉ FLÁUDIO DA SILVA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.493.227/0001-44, com sede à Avenida das Chagas Arrais, nº 675, Bairro: Centro, na Cidade de Campos Sales, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sua Titular a Sr. **JOSÉ FLÁUDIO DA SILVA**, inscrito no *Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 885.966.723-20, resolvem aditar o contrato firmado entre as partes em 18 de Janeiro de 2022 em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, I, B, § 1º, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor inicialmente acordado após reajuste de **R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)**, ficando aditivado em **R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)**, correspondentes a **25,0% (Vinte e cinco por cento)**, perfazendo o valor total de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**. Conforme planilha de quantidades acrescidas de preços, abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de complementar o **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE ACESSÓRIOS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS, PARA SUPRIR A NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE**, de modo que não ocorra a paralisação do objeto do contrato, destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza a adição sobre o quantitativo do contrato na ordem de **25,0% (Vinte e cinco por cento)**, podendo a Administração impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual.

Tendo em vista que o fornecimento em tela é essencial e indispensáveis para o bom andamento das atividades das secretarias do Fundo Geral, consiste também na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público.

A alteração é necessárias à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes, bem como não ocasiona a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;

Ademais, às consequências da rescisão contratual seguida de nova contratação importa sacrificio insuportável ao interesse público primário a ser atendido pelo fornecimento, podendo assim, causar a suspensão das atividades de interesse público e por sua vez ser inconveniente e danoso a municipalidade bem como aos usuários dos serviços públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

Enfatizamos e invocamos ainda o princípio da economicidade para o caso em apreço, pois estaria por demais provado que um novo certame para regularização do presente acréscimo demandaria tempo e custo desnecessários e inviáveis ao município.

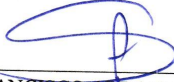
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

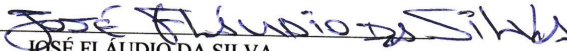
Antonina do Norte/CE, 18 de Janeiro de 2022.

CONTRATANTE –



FRANCISCO ARRAIS DA SILVA
ORDENADOR DO FUNDO GERAL

CONTRATADA –



JOSÉ FLÁUDIO DA SILVA
JOSÉ FLÁUDIO DA SILVA

Testemunhas:

01. José Paulo Sento
Nome:
CPF/MF: 0 76 477 967 48

02. Michel de Matos Pinho
Nome:
CPF/MF 109-858-217-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

ANEXO CONTRATUAL APÓS ACRÉSCIMO
CONTRATO N° 2021.06.11.03, originário do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico n° 2021.05.13.01

ADITIVO PARA A EMPRESA JOSÉ FLÁUDIO DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE ACESSÓRIOS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS, PARA SUPRIR A NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE.

Esses acréscimos nos quantitativos acima passarão a vigorar a partir da data de assinatura deste aditivo contratual.

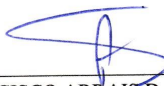
ITEM	Especificação dos Serviços	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS	VALOR POR DOTAÇÃO	VALOR SEM DESCONTO	% ACRESCIDO	VALOR APÓS ADITIVO	Desconto (Média)	Valor com Desconto (sem acréscimo)	Valor com Desconto (com acréscimo)
1	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA em veículos, de diversas marcas, com fornecimento de peças e de acessórios, originais ou genuínas, para suprir a necessidades das diversas unidades ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE. (diesel)	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	04 122 0003 2.009 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	25%	R\$ 25.000,00	8,0%	R\$ 18.400,00	R\$ 23.000,00

VEÍCULO DIESEL	FABRICANTE	PLACA	ANO	PEÇAS	SERVIÇOS	TOTAL	TOTAL APÓS DESCONTO
HILUX GUARDAS	TOYOTA	OHY-9227	2013	R\$ 6.250,00	R\$ 4.375,00	R\$ 10.625,00	R\$ 9.775,00
L200	MITSUBISHI	JJE-1997		R\$ 10.000,00	R\$ 4.375,00	R\$ 14.375,00	R\$ 13.225,00
					TOTAL	R\$ 25.000,00	R\$ 23.000,00

R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

Antonina do Norte/CE, 18 de Janeiro de 2022.

CONTRATANTE –


FRANCISCO ARRAIS DA SILVA
ORDENADOR DO FUNDO GERAL

CONTRATADA –


JOSÉ FLÁUDIO DA SILVA
JOSÉ FLÁUDIO DA SILVA